

DECRETO N.º 010/2020.
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público que específica e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no § 3.º do Artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a empresa proponente se enquadra e se compromete a cumprir os termos constantes na legislação.

D E C R E T A

Art. 1.º - Nos termos do § 3.º do artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município de Piquerobi, fica concedido **PERMISSÃO DE USO** com encargos à **Empresa A & EDUARDO CONFECÇÕES EIRELI**, registrada no **CNPJ sob n.º 33.780.203/0001-05, do box n.º 02 com área de 321,10 m² parte integrante do Prédio em Alvenaria localizado na Rua Anchieta, 263 - em Piquerobi/SP** objetivando instalar uma fábrica de costura, com previsão para geração de 10 (dez) empregos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período a requerimento do permissionário e a critério da administração municipal.

Art. 2.º - A Presente Permissão de Uso deverá ser firmada através de Termo Contratual, firmado entre o Município e o Permissionário, devendo constar todas as causas de inadimplemento contratual e as cláusulas necessárias ao fiel cumprimento da legislação municipal, elucidando todos os direitos e deveres das partes.

Parágrafo Único - A inadimplência contratual por parte do Permissionário ensejará em sua rescisão unilateral por parte da municipalidade.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 17 de Fevereiro de 2020

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria na mesma data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria